

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ BIÊNIO 2025/2026.....



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ  
BIÊNIO 2025/2026.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TAPIRAMUTÁ – BAHIA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE TAPIRAMUTÁ BIÊNIO 2025/2026.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024 CMS – TAPIRAMUTÁ**

O Conselho Municipal de Saúde de Tapiramutá, no uso de suas atribuições e em observância a Resolução/CNS nº 453/2012 e com base na Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 06 de agosto de 2001;

Torna público Edital de Convocação nº 001/2024 CMS-Tapiramutá com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 06 de agosto 2001; e

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades e renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e adequação das exigências legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** a Assembleia Geral de Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS para o Biênio **2025/2026**.

**Art. 2º.** Da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde - CMS:

- a) **Data: 12/12/2024;**
- b) Local: Auditório da Unidade Básica Raimundo Ferreiro;
- c) Horário: 14h10min às 16h30min.

**Art. 3º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral os nomes abaixo descritos:

- a) Lourivaldo Santos Barbosa – Presidente;
- b) Rozeli Pires dos Santos Silva – Vice-Presidente;
- c) Bianca Viana Sá – Secretária.

**Endereço: Travessa Mariano Alves, nº 31 – Centro, CEP 44840-000**  
**Correio Eletrônico: e-mail: [tapiramutasauade@gmail.com](mailto:tapiramutasauade@gmail.com) Tel: (74) 3635 - 2110**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TAPIRAMUTÁ – BAHIA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**



**Art. 4º.** Para a composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Biênio 2025/2026, serão eleitos 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, conforme o Art. 3º da Lei

Municipal nº 6 de 13 agosto 2001. A composição fica definida no seguinte âmbito: 50% de usuários (06 vagas), 25% de trabalhadores de saúde (03 vagas) e 25% Gestores ou prestadores de serviços públicos ou privados (03 vagas).

#### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º.** Regulamenta as atividades e renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e adequação das exigências legais, para o biênio 2025/2026.

**Art. 6º.** A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

#### **DA REPRESENTAÇÃO**

**Art. 7º.** A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as).

**Parágrafo único.** Estão convocadas todas as entidades do município, interessadas em participar do processo eletivo por meio deste edital fixado em locais de grande circulação de pessoas e nos órgãos públicos do município a fim de dar conhecimento da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

#### **DOS ELEGÍVEIS**

**Art. 8º.** Serão elegíveis:

- a) Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio de representação na Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde - CMS.
- b) Trabalhadores no Serviço de Saúde Pública do Município, com vínculo ativo;
- c) Representantes da saúde na Gestão Pública.
- d) Parágrafo único. As vagas destinadas aos representantes da Gestão Pública serão feitos por nomeação do representante do Poder Executivo.

**Endereço: Travessa Mariano Alves, nº 31 – Centro, CEP 44840-000  
Correio Eletrônico: e-mail: [tapiramutasauade@gmail.com](mailto:tapiramutasauade@gmail.com) Tel: (74) 3635 - 2110**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TAPIRAMUTÁ – BAHIA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**



#### **DAS VAGAS**

**Art. 9º.** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 03 (três) vagas distribuídas entre Gestor e Prestador;
- b) 03 (três) representantes dos trabalhadores;
- c) 06 (seis) representantes de usuários do SUS.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 10.** As inscrições de representantes dos usuários, e de representação dos profissionais de saúde do município, serão feitas por indicação no dia da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

#### **DA APRESENTAÇÃO, ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

**Art. 11.** A apresentação dos conselheiros indicados por suas respectivas entidades na assembleia para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS **serão realizadas no dia 12 de dezembro de 2024, no período das 14h10min às 16h30min**, nas dependências do auditório da Unidade Básica de Saúde Raimundo Ferreiro, Av. das Estrelas, s/n - Centro, CEP: 44.840-000 Tapiramutá/Bahia.

**Art. 12.** A indicação dos membros titulares e suplentes, será feita de forma democrática dando a todos os presentes o direito de concorrer a vaga, desde que se adeque as exigências regulamentares deste edital.

**Art. 13.** A votação para presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretário-executivo e coordenador serão por aclamação dos conselheiros titulares eleitos, ou na ausência dos titulares, seus respectivos suplentes.

**Art. 14.** Após o encerramento da votação, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

**Parágrafo Único.** A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário

**Art. 15.** Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao chefe do Executivo, os nomes dos representantes eleitos para

Endereço: Travessa Mariano Alves, nº 31 – Centro, CEP 44840-000  
Correio Eletrônico: e-mail: [tapiramutasauade@gmail.com](mailto:tapiramutasauade@gmail.com) Tel: (74) 3635 - 2110



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TAPIRAMUTÁ – BAHIA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**

**CMS**  
TAPIRAMUTÁ - BA

Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes para a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Tapiramutá – Bahia, 27 de Novembro de 2024.**

**Lourivaldo Santos Barbosa**  
Presidente – CMS

**Rozeli Pires dos Santos Silva**  
Vice-Presidente

Endereço: Travessa Mariano Alves, nº 31 – Centro, CEP 44840-000  
Correio Eletrônico: e-mail: [tapiramutasaude@gmail.com](mailto:tapiramutasaude@gmail.com) Tel: (74) 3635 - 2110